



DECRETO N.º 027/2023

“DISPÕE SOBRE O NOVO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS AO PESSOAL DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ PARA O EXERCÍCIO DE 2023, QUE SERÁ REGIDO PELAS REGRAS JÁ FIRMADAS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e com fundamento nas disposições legais expressas pelo Estatuto do Magistério Público Municipal de Echaporã – Lei Municipal nº 1690/2010 e suas alterações.

CONSIDERANDO o imperativo legal de assegurar na execução orçamentária o princípio do equilíbrio entre despesas e receitas, como forma de manter o equilíbrio fiscal, atender as despesas obrigatórias dos órgãos e entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade fiscal, com ajustes nas contas públicas visando o alcance das metas fiscais;

CONSIDERANDO os princípios e os ordenamentos contidos na Constituição Federal; as disposições legais previstas pela Legislação orçamentária e financeira vigentes; as normas gerais de Direito Financeiro; as diretrizes orçamentárias que orçam as receitas e fixam as despesas do Município de Echaporã e as normas de finanças públicas fixadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal, após minuciosa análise de suas contas públicas, constatou que existe a necessidade de realizar o contingenciamento de dotações orçamentárias e, conseqüentemente, de adotar critérios seletivos na realização das despesas públicas para alcançar as suas metas fiscais, nos termos da Legislação vigente aplicável a espécie;

CONSIDERANDO que em atenção aos esclarecimentos prestados pela Administração Pública Municipal, a Diretoria Municipal da Educação observou a possibilidade de se realizar a adequação das salas de aula a quantidade de alunos;



CONSIDERANDO que a Diretoria Municipal de Educação também observou a necessidade de realizar a adequação da quantidade de alunos a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO ainda que a Diretoria Municipal de Educação observou que as adequações necessárias importam na redução da quantidade de salas de aula;

CONSIDERANDO por fim que as alterações mencionadas anteriormente acarretam na necessidade de realizar um novo processo de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do quadro magistério público do Município de Echaporã.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a realização de um novo processo de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do quadro do magistério público do Município de Echaporã.

Parágrafo único. Compete a Diretoria Municipal de Educação coordenar, acompanhar e supervisionar o novo processo de atribuição de classes e aulas, que estará sob sua total responsabilidade, em todas as suas fases e etapas.

Art. 2º. Fica determinado que o novo processo de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do quadro do magistério público do Município de Echaporã deverá respeitar e aplicar no que couber as regras já definidas no Decreto Municipal nº 065, de 18 de novembro de 2.022, que dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal do quadro do Magistério Público do Município de Echaporã, para o exercício de 2.023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Echaporã/SP, em 27 de julho de 2.023.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

supra.

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo